



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

Determina Luto Oficial de 03 (três) dias no Poder Legislativo de Amontada, em condolências pelo falecimento da ex-primeira-dama do Município de Amontada, Sra. Cenira Ribeiro Henrique.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o lamentável falecimento da Sra. Cenira Ribeiro Henrique, ex-primeira-dama do Município de Amontada;

CONSIDERANDO a sua grande contribuição ao Município de Amontada, deixando uma marca de tamanho imensurável na história desta cidade;

CONSIDERANDO que uma situação como essa enseja comoção e apoio de todos aqueles que desejam prestar suas condolências aos familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º Determinar Luto Oficial no Poder Legislativo de Amontada, no período de 04 a 06 de março de 2023, em condolências pelo falecimento da Sra. Cenira Ribeiro Henrique, ex-primeira-dama do Município de Amontada.

Art. 2º Não haverá expediente no período compreendido no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada, aos 04 de março de 2023.

Paulo Berg Melgaço
Paulo Berg Melgaço
Presidente

RECEBIDO PELA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

LOS 21 / 03 / 2023

SENADOR BERNARDO MARCILIO



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2023, o Decreto Legislativo nº 004/2023, que "Determina Luto Oficial de 03 (três) dias no Poder Legislativo de Amontada, em condolências pelo falecimento da ex-primeira-dama do Município de Amontada, Sra. Cenira Ribeiro Henrique".

Câmara Municipal de Amontada, aos 04 de março de 2023.


Paulo Berg Mélgaço
Presidente

RECEBIDO PELA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA
AOS 21 / 03 / 2023



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais, e atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis à comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial.

- **STF, Agravo no Recurso Extraordinário nº 1003885**

Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato, de presunção de validade e legitimidade, e somente prova robusta em sentido contrário, poderá infirmá-lo.

- **STJ, Recurso Especial nº 105.232 (96/0053484-5)**

Lei Municipal - Publicação - Ausência de Diário Oficial - Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no átrio da sede da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 4 de março de 2023:

Decreto Legislativo nº 004/2023, de 4 de março de 2023

Determina Luto Oficial de 3 (três) dias no Poder Legislativo de Amontada, em condolências pelo falecimento da ex-primeira-dama do Município de Amontada, Sra. Cenira Ribeiro Henrique.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 4 de março de 2023.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada